

referente à contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.

2. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Fornecimento de acesso à internet, com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias de semana, a partir da sua ativação até o término do contrato.	01

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO para ativação/execução: A partir do dia 02/07/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 31/05/2021, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 31/05/2021.

Porecatu, 4 de maio de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Aline Cavalcante Coelho
Código Identificador:CF1208B0

CONTABILIDADE DECRETO Nº 045, DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020,

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1206	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.061	Manutenção de Programas de Assistência à Família - PAIF	
1.1.06.00	DESPESAS CORRENTES	
1.1.06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.1.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 1022 – Transferências SUAS – COVID2019 – Port. 369

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E2765203

CONTABILIDADE DECRETO Nº 047, DE 03 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020,

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 119.000,00 (cento e dezenove)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0902	Divisão de Cultura	
2.098	Manutenção de Divisão de Cultura	
1.1.06.00	DESPESAS CORRENTES	
1.1.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.1.90.34	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119.000,00

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e um (03.05.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1E65BE13

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 67/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2021

Dispensa de Licitação nº 23/2021

Objeto: Adesão ao consórcio CISMENPAR para realização de exames de apoio diagnóstico.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense - CISMENPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1329

Data de Assinatura: 05/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.